

RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51

NIRE 35.300.035.844

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2017, às 16:00 horas, na sede social da Raia Drogasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, Butantã, CEP 05339-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Antonio Carlos Pipponzi; Secretário: Sr. Renato Pires Oliveira Dias.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** a ratificação da celebração do primeiro aditamento ao *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia*, celebrado em 13 de abril de 2017 ("Aditamento à Escritura de Emissão"), cuja finalidade é refletir o resultado do procedimento de *bookbuilding*, realizado em 12 de abril de 2017 ("Procedimento de Bookbuilding"), conforme aprovado nos termos da ata de Reunião deste Conselho de Administração, datada de 17 de março de 2017 e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob nº 144.481/17-0 ("RCA"), no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia ("Emissão" e "Debêntures" respectivamente), de forma a reduzir a remuneração das Debêntures para o equivalente à juros remuneratórios correspondentes à 104,75% (cento e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da Taxa DI, calculadas nos termos da Escritura de Emissão, ; **(b)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e pelos demais representantes legais da Companhia praticados em relação ao Aditamento à Escritura de Emissão, bem como a autorização expressa para que a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia tomem todas e quaisquer providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata; e **(c)** autorização para a publicação desta ata na forma prevista no artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - (a)** ratificar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, cuja finalidade foi refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme aprovado na RCA, de forma a reduzir a remuneração das Debêntures para o equivalente à juros remuneratórios

correspondentes à 104,75% (cento e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da Taxa DI;

- (b) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria e pelos demais representantes legais da Companhia praticados em relação ao Aditamento à Escritura de Emissão, bem como autorizar expressamente a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata; e
- (c) autorizar a publicação desta ata na forma prevista no artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Antonio Carlos Pipponzi – Presidente; Renato Pires Oliveira Dias – Secretário; Antonio Carlos Pipponzi; Carlos Pires Oliveira Dias; Renato Pires Oliveira Dias; Cristiana Almeida Pipponzi; Jairo Eduardo Loureiro; Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho; Hector Nunez; José Paschoal Rossetti; e Plínio V. Musetti.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Paulo, 27 de julho de 2017

Secretário:

Renato Pires Oliveira Dias

Visto Advogada:

Bruna Barros Nascimento
OAB/SP nº 371.621